



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 290/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência.

Assim, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Isto posto, o presente instrumento, trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa verificar a viabilidade para o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, VIII DA LEI Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACOLÓGICOS PARA O RESSUPRIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE JUÍNA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Juína/MT reconhece a necessidade urgente de adquirir insumos essenciais, levando à elaboração de um processo licitatório conforme as diretrizes legais. Este processo foi devidamente publicado e divulgado, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. No entanto, surgiram questões de inadimplência que estão sendo tratadas por meio de procedimento administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e que podem resultar em penalidades, se necessário.

A aquisição desses insumos é fundamental para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, garantindo serviços públicos de qualidade e agilidade. A urgência se justifica, pois os medicamentos, especialmente antibióticos e psicotrópicos, são imprescindíveis para o funcionamento das unidades de saúde, como a Farmácia Básica Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Destaca-se que a falta desses insumos pode prejudicar a saúde da população, especialmente daqueles que não têm acesso a medicamentos em farmácias particulares. Apesar das medidas já adotadas para regularizar a situação de inadimplência, é vital que esses insumos sejam adquiridos rapidamente, uma vez que a saúde dos usuários não pode esperar pela conclusão dos procedimentos administrativos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, na sua função como gestora do SUS em Juína/MT, se compromete a garantir que as ações de saúde pública atendam eficazmente às necessidades da população, priorizando sempre a saúde e o bem-estar de todos.

Faz-se imprescindível tal aquisição, pois o referido objeto evitará que os serviços sejam descontinuados, e, por conseguinte, a Administração estará cumprindo com as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, desta forma, estarão buscando melhorar os indicadores da saúde que é função primordial da Administração Pública municipal.

Além do mais, em virtude do disposto na Constituição Federal, o município não pode ser omissivo no quanto ao atendimento aos serviços de educação e saúde, oferecendo condições necessárias para que a população seja atendida no que diz respeito aos direitos por ela garantidos, especialmente a saúde.

Cabe frisar, por derradeiro, que estamos vivenciando uma situação de emergência, sendo que, para essa demanda, vivenciamos a escassez de insumos para o fornecimento imediato. Todos os dias é possível identificar uma variação no valor dos insumos em face da ausência de matéria para a produção.

Somando a estes fatores, revela-se necessário demandar o presente procedimento legal de aquisição direta.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a aquisição de medicamentos e insumos farmacológicos.

Assim, foram analisadas aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Constatou -se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
<i>Solução 1: Processo de Dispensa de Licitação eletrônica para aquisição de insumos e medicamentos farmacológicos;</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Maior celeridade na aquisição pretendida, considerando a situação emergencial e observando os requisitos legais;</i>• <i>Cumprimento dos requisitos legais para a aquisição pretendida;</i>• <i>Maior competitividade e transparência no processo.</i>• <i>Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Possibilidade do procedimento restar fracassado.</i>
<i>Solução 2: Execução dentro dos contratos de aquisição de insumos e medicamentos farmacológicos;</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisição desta monta.</i>• <i>Restrição de competitividade.</i>• <i>Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos devido a monta do empreendimento.</i>

Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a **solução 1** seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de Dispensa de licitação Eletrônica, haja vista a situação de emergência para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Juína, Estado de Mato Grosso.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A descrição do item e a estimativa de quantidade conforme solicitação da secretaria demandante, encontra-se no quadro abaixo:

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade
1	467827	341311-0	ALTEPLASE 50MG PÓ INJETAVEL	FR-AMPOLA	2,00
2	482550	00060140	AMOXICILINA + CLAVULANATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG + 57 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	FRASCO	850,00
3	8757	306922-2	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FR-AMPOLA	3.000,00
4	8743	172019-8	COLETOR DIURESE SIST. FECHADO 2000 ML BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE. o CÂMARA SIMPLES EVITANDO OCORRÊNCIA DE INFECÇÕES ASCENDENTES, COM DISPOSITIVO ANTIRREFLEXO. o TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE MAIS FINO, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA SONDA VESICAL E TAMPA PROTETORA.	un	200,00
5	455221	316138-2	ENALAPRIL 10MG - COM	COMPRIMIDO	15.000,00
6	42065	00023291	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMPS PARA MULTIPLICAR O ACESSO VENOSO(1 LINHA) - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP.	un	1.200,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7	484706	192988-7	ESPARADRAPO COMUM 10 CM X 4,5 METROS, COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO Detalhamento: ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA.	ROLO	120,00
8	2418	316657-0	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CPR	COMPRIMIDO	30,00
9	747	308106-0	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE -AMPOLA	AMPOLA	300,00
10	8766	318045-0	IVERMECTINA 6 MG - COM	COMPRIMIDO	1.000,00
11	468980	318313-0	LEVONORGESTREL 0,75 MG CPR	COMPRIMIDO	30,00
12	462432	334427-4	LORATADINA 10 MG - COM	COMPRIMIDO	12.000,00
13	2671	309108-2	OLEO MINERAL 100ML	F100MLT	100,00
14	2575	320002-7	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	CAPSULA	8.400,00
15	8753	00012864	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA	AMPOLA5MLT	800,00
16	482719	00023427	SERINGA 10 ML DESCARTAVEL ESTERIL BICO LUER-SLIP COM AGULHA 25X07.	un	4.000,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública, estima-se que a contratação pretendida terá aproximadamente o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Assim, o processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da aquisição será menor preço por item, conforme as características e especificações constantes na tabela do item 7.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a contratação pretendida são:

- a) Realizar a aquisição pretendida em consonância com o princípio do interesse público e da vantajosidade para a Administração Pública, com qualidade que atenda as especificações e exigências descritas neste ETP, assim como no Termo de Referência;
- b) Sanar as demandas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde no que tange a necessidade de adquirir insumos e medicamentos farmacológicos, com o propósito de promover melhoria no atendimento aos usuários diretos do Sistema Único de Saúde – SUS;

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Ressalta-se, que a contratada deverá realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, visando a redução dos resíduos poluentes, bem como de possíveis impactos ambientais, prezando por materiais eficientes, equipamentos modernos, adequados às normas e preservação ambiental.

Isto posto, caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previsto em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a elaboração do presente ETP como também da análise acerca da vantagem da contratação pretendida, foi verificada a viabilidade, levando-se em consideração os elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

Neste contexto, o processo de Dispensa Eletrônica, se justifica destacadamente pela agilidade na contratação, pela economia de escala e, por permitir um planejamento e controle financeiro mais preciso. Desta forma, faz-se necessário a contratação na quantidade determinada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



A modalidade licitatória deverá ser Dispensa Eletrônica, cujo tipo se mostrou mais adequado ao tipo de escopo, quantidade e valor estimado.

Ante o exposto, haja vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento, deferiu -se como procedente a viabilidade desta aquisição.

Juína/MT, 19 de julho de 2024

Solicitante(s):

(Assinado eletronicamente)

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)

IANE GABRIELA FARESin OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 7708025e-5ed1-4323-9e6d-844158fcf726, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN (013.692.181-76)

Título: ETP - INSUMOS FARMACOLOGICOS

Assinatura: Eletrônica

IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA (055.285.291-07)

Título: ETP - INSUMOS FARMACOLOGICOS

Assinatura: Eletrônica

